



**AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001797-32.2023.8.16.0180

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, em que são requerentes as empresas **CONSTRUMELLO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA.** e **DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças, assinados digitalmente, cujo ato ocorreu em 24 de setembro de 2025, às 13h30, em 1ª convocação, via plataforma on-line e foi transmitido através do *YouTube*¹, estando à disposição de todos os interessados.

¹ <https://youtube.com/live/lk34UK6KrbQ?feature=share>





Considerando o quórum de presentes, o ato foi instalado. Após os esclarecimentos procedimentais, o advogado das Recuperandas, Dr. Marco Antonio Domingues Valadares, requereu fosse colocado em votação a suspensão da assembleia geral de credores, pelo prazo de 60 dias, para viabilizar tratativas relativas ao Plano.

Foi, então, colocado o pedido em deliberação e os credores votaram e aprovaram a suspensão do ato, que terá continuidade no dia 25/11/2025, às 13h30, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado:

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 25/11/2025 COM INÍCIO ÀS 13H30MIN E CREDENCIAMENTO ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - OUTROS ASSUNTOS		
TOTAL GERAL		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	29 (74.36%)	3.104.970,32 (54.21%)
Total NÃO:	10 (25.64%)	2.623.043,76 (45.79%)
Total Considerado:	39 (100%)	5.728.014,08 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	1	14.528,49
CLASSE II - GARANTIA REAL		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	242.454,51 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	242.454,51 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	21 (70%)	2.735.259,47 (51.23%)
Total NÃO:	9 (30%)	2.604.273,76 (48.77%)
Total Considerado:	30 (100%)	5.339.533,23 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	1	14.528,49
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	7 (87.5%)	127.256,34 (87.15%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	18.770,00 (12.85%)
Total Considerado:	8 (100%)	146.026,34 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



Ressalta-se, por fim, que da continuidade do ato poderão participar aqueles presentes à assembleia já instalada, bem como que o credenciamento e demais procedimentos ocorrerão da mesma forma já realizada, mantidas as demais regras já constantes do edital expedido ao mov. 433.

ANTE O EXPOSTO, requer a apresentação dos documentos anexos, informando a continuidade da Assembleia Geral de Credores em 25/11/2025, às 13h30 e colocando-se à disposição do Juízo para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, requer deferimento.
Maringá, 25 de setembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo	Ricardo Andraus
OAB/PR 38.515	OAB/PR 31.177



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **24 de setembro de 2025, às 13h30min**, em razão do processo de Recuperação Judicial n.º 0001797-32.2023.8.16.0180 (PROJUDI – PR), em que são Recuperandas as sociedades empresárias CONSTRUMELLO COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ Nº 25.137.725/0001-57) e DUAS MENINAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ Nº 35.656.236/0001-65, doravante “RECUPERANDAS”, por ordem do Dr. Juliano Albino Manica, cujos autos tramitam perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá – Estado do Paraná, conforme Edital de convocação constante ev. 433 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em **1ª CONVOCAÇÃO**, os credores constantes da lista de presença anexa, que integra a presente ata e foi encerrada no início dos trabalhos.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., empresa nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de mov. 50 dos autos desta Recuperação Judicial.

Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, considerando as alterações decorrentes das impugnações e habilitações de créditos judiciais já julgadas, bem como as cessões de crédito apresentadas e eventuais liminares concedidas pelo d. Juízo.

O Presidente da assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link <https://youtube.com/live/lk34UK6KrbQ?feature=share>.



Ainda, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeada a Dra. Brunna Eduarda Priebe, representante da METALURGICA MOR S.A. Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do art. 37 da 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

Na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o Presidente informou que não há na lista de credores valores em moeda estrangeira.

O Presidente ressaltou, ainda, o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005 realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houver alguém que se enquadre na situação, se identifique para as anotações correspondentes. Anota-se que não houve qualquer manifestação.

O Presidente solicitou a exibição do quórum de instalação e realizou a leitura do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que “*A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.*” Com isso, verificada a presença dos credores que representam mais da metade em cada classe, cujo laudo consta em anexo, foi declarada instalada esta Assembleia Geral de Credores.

O Presidente solicitou a leitura do edital de convocação dos credores, constante no mov. 433 dos autos recuperacionais, que foi lido pela Dra. Marjorie Karoline Farias.

Foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. Marco Antonio Domingues Valadares, OAB/PR 40.819, advogado das Recuperandas, que informou que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas



AM
NV
BP
NM
IA
B
LO
EV

encontra-se no mov. 107 dos autos. Disse que em razão de algumas movimentações e tentativas de negociação com os credores, que ainda estão em andamento, foi solicitado que fosse proposta a suspensão do ato por 60 (sessenta) dias, antes mesmo de ser colocada a pauta em debate.

Na sequência, o credor ICOFEPAR, listado na Classe III e representado pela Dra. Isadora Cândido Maia – OAB/PR nº 128.574, solicitou o uso da palavra para formular questionamento acerca das disposições do Plano. Indagou sobre o *“item 4.3.1 das disposições do plano, está previsto que os credores quirografários com créditos de até R\$ 4.000,00 receberão o valor integral, sem deságio, em parcela única. Nesse sentido, questiono: os credores cujo crédito ultrapasse o limite de R\$ 4.000,00 poderão, caso tenham interesse, optar por essa modalidade de pagamento, recebendo apenas até esse valor e renunciando ao montante excedente?”*

Antes de abrir a palavra às Recuperandas, o Presidente concedeu a oportunidade de manifestação, de modo que, previamente à votação do pedido de suspensão, as Recuperandas pudessem prestar esclarecimentos sobre o questionamento apresentado.

As Recuperandas solicitaram que a resposta ao questionamento seja formalizada, se necessário, por meio de aditivo complementar ao Plano. Comprometeram-se, dentro do prazo da suspensão aprovada, a apresentar tal complemento, esclarecendo que, caso haja interesse de credor em renunciar ao saldo excedente, este poderá se enquadrar nas condições previstas no Plano, desde que a previsão seja formalizada por aditivo a ser protocolado nos autos.

Após os esclarecimentos, o Presidente informou que seria necessário verificar a disponibilidade de datas junto à Assemblex para que a eventual suspensão fosse avaliada pelos credores, tendo sido sugerida a data de 25/11/2025 para a retomada do ato.

Foi, então, proposta a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 25/11/25.



Foi então realizada a votação para a suspensão da Assembleia Geral de Credores, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova a Suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 25/11/25? Votando “sim” para a suspensão e “não” para a não suspensão do Ato. Após os esclarecimentos pela Assembléx sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

Verificado que alguns credores ainda não haviam manifestado seus votos, foi concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para tanto. Decorrido o prazo, constatou-se que o credor ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA., da Classe Quirografária, representado pelo Dr. VLADIMIR DE MARCK – OAB/SC 8.746, não havia realizado a votação do pedido de suspensão, sendo a ausência de manifestação considerada como abstenção. Na sequência, deu-se continuidade aos trabalhos.

O Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Aprovada a suspensão, o Presidente informou a todos que o ato terá continuidade no dia 25/11/25.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes e que segue assinada na forma prevista na lei.

O Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO

OAB/PR nº 38.515



AM

MV

BP

MM

IA

JP

LO

EV

Recuperandas

Marcos V

**CONSTRUMELLO COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES
LTDA. e DUAS MENINAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTE
LTDA.**

MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES

OAB/PR 40.819

Secretária

Brunna P

METALÚRGICA MOR S.A.

BRUNNA EDUARDA PRIEBE

OAB/RS 134.975

CLASSE II

Mauricio M

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO

MAURICIO YUJI KURITA MATSUMURA

OAB/PR 85.505

CLASSE III

Isadora A

BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ISADORA MARIA ABELHEIRA ARAÚJO

OAB/RJ 267.914



AM

MV

BP

MM

IA

JP

LO

EV



[Handwritten signature]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

THIFANY GALANTE DE OLIVEIRA

OAB/SP 528.273

CLASSE IV

[Handwritten signature]

VBC INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA ME

LARISSA PASSOS DE SOUSA OLIVEIRA

OAB/MG 241.754

[Handwritten signature]

CF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

ELEN SAMANTA GARCIA MOREIRA TORREZAN

OAB/PR 62.960





Autenticação eletrônica 7/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 24 set 2025 às 14:50
Identificador: 5fd757dcc7661d45dd0214bfab425ac909bf0714f0c259c1e

Página de assinaturas



thifany oliveira
446.589.608-50
Signatário



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



Mauricio Matsumura
066.751.929-73
Signatário



Elen Torrezan
052.117.049-40
Signatário



Isadora Abelheira
174.910.057-64
Signatário



Brunna Priebe
033.665.940-71
Signatário



Larissa Oliveira
125.868.086-65
Signatário



Marco Valadares
003.877.579-45
Signatário

HISTÓRICO

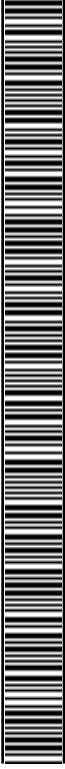
24 set 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2fcba689adfe489bd08321a50b7bec76bc49ba43a86e9b4f1c045d1abd6c9b8
<https://valida.ae/5fd757dcc7661d45dd0214bfab425ac909bf0714f0c259c1e>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSUE E3TL6 7NA7P T8ZDK





Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 24 set 2025 às 14:50
Identificador: 5fd757dcc7661d45dd0214bfab425ac909bf0714f0c259c1e

- 14:39:58

Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 24 set 2025

14:40:18

Alexandre Correa Nasser de Melo (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 177.92.41.199 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:40:23

Alexandre Correa Nasser de Melo (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 177.92.41.199 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:50:13

Marco Antonio Domingues Valadares (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) visualizou este documento por meio do IP 177.92.55.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:50:25

Marco Antonio Domingues Valadares (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) assinou este documento por meio do IP 177.92.55.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:40:16

Brunna Eduarda Priebe (Email: brunnapriebe@bvk.adv.br, CPF: 033.665.940-71) visualizou este documento por meio do IP 179.127.135.1 localizado em Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 set 2025

14:41:10

Brunna Eduarda Priebe (Email: brunnapriebe@bvk.adv.br, CPF: 033.665.940-71) assinou este documento por meio do IP 179.127.135.1 localizado em Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 24 set 2025

14:40:47

Mauricio Yuji Kurita Matsumura (Email: mauricio@seboldcazon.com.br, CPF: 066.751.929-73) visualizou este documento por meio do IP 201.69.131.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:41:04

Mauricio Yuji Kurita Matsumura (Email: mauricio@seboldcazon.com.br, CPF: 066.751.929-73) assinou este documento por meio do IP 201.69.131.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 24 set 2025

14:41:01

Isadora Abelheira (Email: isadora.araujo@bfbm.com.br, CPF: 174.910.057-64) visualizou este documento por meio do IP 187.102.167.182 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 24 set 2025

14:41:09

Isadora Abelheira (Email: isadora.araujo@bfbm.com.br, CPF: 174.910.057-64) assinou este documento por meio do IP 187.102.167.182 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 24 set 2025

14:40:16

thifany galante de oliveira (Email: thifany.oliveira@cmmm.com.br, CPF: 446.589.608-50) visualizou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 set 2025

14:40:20

thifany galante de oliveira (Email: thifany.oliveira@cmmm.com.br, CPF: 446.589.608-50) assinou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 set 2025

14:40:13

Larissa Passos De Sousa Oliveira (Email: larissa@tadeu.site, CPF: 125.868.086-65) visualizou este documento por meio do IP 191.55.191.223 localizado em Nova Serrana - Minas Gerais - Brazil
- 24 set 2025

14:42:42

Larissa Passos De Sousa Oliveira (Email: larissa@tadeu.site, CPF: 125.868.086-65) assinou este documento por meio do IP 191.55.191.223 localizado em Nova Serrana - Minas Gerais - Brazil
- 24 set 2025

14:40:33

Elen Samanta Garcia Moreira Torrezan (Email: elensamanta@gmail.com, CPF: 052.117.049-40) visualizou este documento por meio do IP 152.243.66.229 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 24 set 2025

14:41:07

Elen Samanta Garcia Moreira Torrezan (Email: elensamanta@gmail.com, CPF: 052.117.049-40) assinou este documento por meio do IP 152.243.66.229 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2fcba689adfe489bd08321a50b7bec76bc49ba43a86e9b4f1c045d1abd6c9b8
<https://valida.ae/5fd757dcc7661d45dd0214bfab425ac909bf0714f0c259c1e>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSUE E3TL6 7NA7P T8ZDK



CONSTRUMELLO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES - 1ª
CHAMADA 24/09/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO
Maringá/PR, 24/09/2025

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 25/11/2025 COM INÍCIO ÀS 13H30MIN E
CREDENCIAMENTO ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	29 (74.36%)	3.104.970,32 (54.21%)
Total NÃO:	10 (25.64%)	2.623.043,76 (45.79%)
Total Considerado:	39 (100%)	5.728.014,08 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	1	14.528,49

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	242.454,51 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	242.454,51 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	21 (70%)	2.735.259,47 (51.23%)
Total NÃO:	9 (30%)	2.604.273,76 (48.77%)
Total Considerado:	30 (100%)	5.339.533,23 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	1	14.528,49

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	7 (87.5%)	127.256,34 (87.15%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	18.770,00 (12.85%)
Total Considerado:	8 (100%)	146.026,34 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00



Abstenções (sem voto):	0	0,00
------------------------	---	------



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	MAURICIO YUJI KURITA MATSUMURA	CLASSE II - GARANTIA REAL	242.454,51	SIM
A J RORATO & CIA LTDA	JOÃO GILBERTO FERRAZ ESTEVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	17.082,81	SIM
AJR EQUIPAMENTOS LTDA	BEATRIZ GOMES MENDONCA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	88.000,00	SIM
BANCO BRADESCO S/A	FELLIPE THIAGO MAXIMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	620.244,18	NÃO
BANCO DO BRASIL S/A	MARCIA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	198.422,99	NÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	THIFANY GALANTE DE OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	273.051,87	SIM
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	ISADORA MARIA ABELHEIRA ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	188.384,75	NÃO
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	AUDAIANE SILVA SEVERMINE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	70.246,96	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX SANDRO BRITO DE FARIAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	329.953,26	SIM
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	ANDRE SOCOLOWSKI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	44.561,56	SIM
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO	MICHELLE CRISTINE DA GRACA ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	394.195,32	NÃO
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS	LAIS FERREIRA CABAU	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.035.694,73	NÃO
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	MAURICIO YUJI KURITA MATSUMURA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	501.738,84	SIM
CPX DISTRIBUIDORA S.A.	SORAYA PIACENTINI NICOLAU	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	81.936,17	SIM
DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SANDRO HENRIQUE ROSA JUNIOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	38.197,54	SIM
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	FERNANDA ARAUJO PINHEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	25.930,58	NÃO
ICOFEPAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E PLASTICOS LTDA	ISADORA CANDIDO MAIA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.363,80	SIM
ITAU UNIBANCO S.A.	HELOISA FELER SCHAFER	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	588.640,18	SIM
METAL TECNICA BOVENAU LTDA	DAIANA MAFRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	17.110,45	NÃO

METALURGICA MOR SA	BRUNNA EDUARDA PRIEBE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	32.798,66	SIM
MK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	SIDNEY KAZUYOSHI SHIRAISHI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	216.000,00	SIM
MOR DISTRIBUIDORA LTDA	BRUNNA EDUARDA PRIEBE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.226,88	SIM
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	ANDRESSA CAROLINA NIGG	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	28.949,97	SIM
MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ANDRESSA CAROLINA NIGG	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.717,74	SIM
PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA	RICARDO ROSETTI PIVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	57.316,66	SIM
PLASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ANDRESSA CAROLINA NIGG	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.455,51	SIM
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	SIDNEY KAZUYOSHI SHIRAISHI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.690,00	SIM
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	PEDRO MOREIRA VILLELA DE SOUZA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	40.771,22	SIM
RYAN CARLOS LOFRANO	RYAN CARLOS SILVA LOFRANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	15.300,00	SIM
TRADEMASTER INSTITUICAO DE PAGAMENTO. SERVICOS E PARTICIPACOES S.A.	AMANDA MARSAL FAZENDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	54.043,80	NÃO
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	SUANE LARA ANTONIASSI DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	355.506,80	SIM
C A DISTRIBUIDORA LTDA	LEIDY MOREIRA PINTO ZEQUINE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	960,00	SIM
CF COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	ELEN SAMANTA GARCIA MOREIRA TORREZAN	CLASSE IV - MICROEMPRESA	45.945,60	SIM
L C DA SILVA RECAPAGENS	RAFAEL TAUAN GUEDES BRESSLER	CLASSE IV - MICROEMPRESA	40.241,71	SIM
LUIZ CARLOS SANCHES DARROS	LUIZ CARLOS SANCHES DARROS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	5.330,00	SIM
SC RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP	ANDRE LUIS PEIXOTO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	20.883,55	SIM
SUPER TRUCK TECH LTDA ME	JOAO MAYK DE ARAUJO PEREIRA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	7.000,01	SIM
USUAL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	AMAURI FERREIRA DA SILVA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	6.895,47	SIM
VBC INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA ME	LARISSA PASSOS DE SOUSA OLIVEIRA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	18.770,00	NÃO



NÃO VOTARAM				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA	VLADIMIR DE MARCK	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	14.528,49	NÃO VOTOU

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.